ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste

São Lourenço D'Oeste — Sta. Catarina

LEI Nº 111/63

(ABRE CREDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE FOTOGRAFIAS DOS ELEITORES DO MUNICIPIO)

EU JOSÉ EBLING, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU, E EU SANCIONA O SEGUINTE LEI:

ART. 1º = FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) PARA PAGAMENTO DE FOTOGRAFIAS DOS NOVOS ELEITORES DESTE MUNICIPIO.

ART. 2º = FICA O MESMO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A RECEBER JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO, A IMPORTÂNCIA DESTINADA PARA ESSE FIM E PAGA POR AQUELA REPARTIÇÃO.

ART. 3º = AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE FÔR VERIFICADO NO CORRENTE EXERCICIO.

ART. 4º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, 27 DE MAIO DO ANO DE UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E TRES.

José Ebling

Prefeito Municipal